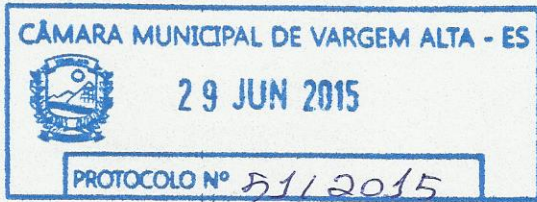




# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 24 /2015



APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.082/0001-53, de bens pertencentes a municipalidade, descritos a seguir:

I – 01 (um) microtrator CT 15 HP c/ partida elétrica – Trator de rábicas 6x2 marchas, motor diesel 01 cilindro 15.1 cv, engate para carreta, EPCC, freio estacionário na transmissão, pneus 600 X 12, partida elétrica, bateria 12V 60Ah, Chassi: 1401108033. Motor: 1401079020 – Patrimônio Nº 12186;

II – Carreta agrícola c/ freio, Nº de série: 1346 – Patrimônio Nº 12185.

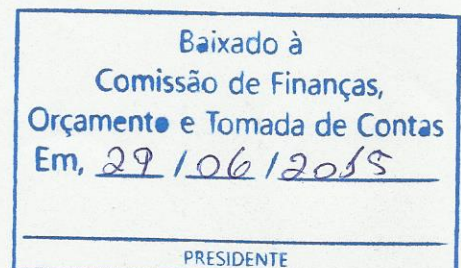
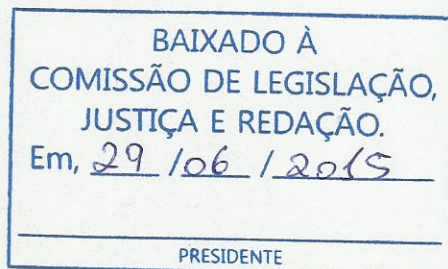
*Parágrafo único.* O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento aos produtores rurais da localidade, priorizando o atendimento aos que apresentarem perfil de agricultores familiares, propiciando, assim, o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias, atendendo, ainda, as comunidades de Paraíso, Concórdia e Limeira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 31.723.570/0001-33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO.”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente proposição visa propiciar à classe agricultora do Município, condições para aumentar a capacidade produtiva, a geração de emprego e renda, de tal forma a melhorar a qualidade de vida dos mesmos e de seus familiares.

Busca, também, apoiar socialmente os agricultores familiares e suas famílias, facilitando suas necessidades socioeconômicas, por meio de ações que levam à implementação de projetos geradores de renda, fortalecendo a agricultura familiar através da melhoria de infraestrutura e serviços públicos.

O agronegócio do município de Vargem Alta é caracterizado por atividades agrícolas e pecuárias bastante diversificadas, desenvolvidas em pequenas propriedades rurais, através de um modelo de produção familiar. A cessão fundamenta-se nestas características, priorizando o uso nas atividades de maior expressão econômica e social, principalmente na cafeicultura, na pecuária e na olericultura.

Os produtores priorizados no atendimento serão aqueles que apresentarem perfil de agricultores familiares, possuírem nota de produtor rural no Município e praticarem as boas práticas agrícolas. O equipamento será locado na sede da Comunidade de Ribeirão e atenderá as comunidades de Paraíso, Concórdia e Limeira.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade no atendimento à área da agricultura, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

## MINUTA

PROCESSO N.º 1837/15

### TERMO DE CESSÃO N.º XXX/2015 DE USO DE BEM MÓVEL DA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, de um lado o **Município de Vargem Alta**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, inscrito no CNPJ sob n.º 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO DIAS, portador do CPF N.º 011.214.497-78, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão - ADERIR**, com sede à Vila Localidade de Ribeirão, s/n, Zona Rural, Vargem alta - ES, CEP: 29.297-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.066.082/0001-53, neste ato representada por seu presidente, Sr. JAIME COSTALONGA, portador do CPF N.º 034.632.517-01, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal N.º XX, de XX de XXXX de 2015:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1. Fica cedido à entidade, a partir desta data, os bens abaixo discriminados, pertencentes ao Município de Vargem Alta:

a) 01 (um) microtrator CT 15 HP c/ partida elétrica - Trator de rabicas 6x2 marchas, motor diesel 01 cilindro 15.1 cv, engate para carreta, EPCC, freio estacionário na transmissão, pneus 600 X 12, partida elétrica, bateria 12V 60Ah, Chassi: 1401108033. Motor: 1401079020 - **Patrimônio N.º 12186;**

b) Carreta agrícola c/ freio, N.º de série: 1346 - **Patrimônio N.º 12185.**

#### **Cláusula Segunda - Das Obrigações**

##### **2.1. Da Cessionária**

a) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, transporte, reparo, lubrificação, abastecimento e substituição de peças dos equipamentos ora cedidos, bem como multas e contratação de operador do equipamento até o término do termo.

b) Responsabilizar-se pelo uso dos equipamentos dentro das finalidades, objeto do presente termo, pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste termo;

c) Obrigar-se a devolver o bem cedido em perfeitas condições de uso à **CEDENTE** ao término do Termo de Cessão.

d) Não ceder em comodato ou qualquer outra forma de alienação os bens cedidos por este Termo.

e) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;

## **2.2. Da Cedente**

a) Ceder o bem em perfeitas condições de uso à **CESSIONÁRIA**;

b) Fiscalizar o cumprimento do presente termo, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio de seus técnicos.

## **Cláusula Terceira - Do Prazo**

3.1. O prazo de Cessão de Uso será a partir da assinatura deste Termo por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido a critério das partes ou prorrogado com antecedência mínima de 30 dias.

## **Cláusula Quarta - Da Extinção**

4.1. A presente Cessão de Uso será extinta:

a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

b) Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

c) Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

d) Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

## **Cláusula Quinta - Das disposições finais**

5.1. O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas implicará em sua rescisão, independentemente de notificação, interpretação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou de força maior, perfeitamente comprovado e reconhecido pelas signatárias.

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta, XX de XXXX de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**Prefeito Municipal - PELO CEDENTE**

**LENILSON HENRIQUES FILHO**  
**Presidente da Associação Desenvolvimento**  
**Comunitário de Ribeirão - PELA CESSIONÁRIA**

Testemunha: \_\_\_\_\_ Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_